

REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO N° 751, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
(ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N° 776, DE 10 DE JULHO DE 2025)



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ





RESOLUÇÃO N.º 751, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 (D.O. 22.12.22)

**INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

.....

**TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CAPÍTULO VI
Seção XI**

Art. 99. O deputado investido na condição de relator poderá solicitar à Consultoria Técnica Legislativa estudos complementares sobre o mérito da proposição na elaboração do parecer.

Parágrafo único. Será de 5 (cinco) dias o prazo para fornecer os elementos solicitados ou de 1 (um) dia se a matéria estiver em Regime de Urgência ou Prioridade, contando-se o prazo a partir do recebimento da solicitação na Consultoria Técnica Legislativa

.....

**TÍTULO VI
DAS PROPOSIÇÕES E DA SUA TRAMITAÇÃO
CAPÍTULO II**

Art. 211. As proposições deverão ser redigidas em termos concisos e claros, com observância da Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, e suas alterações.



Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, os deputados poderão solicitar subsídios à Consultoria Técnica Legislativa desta Casa.

.....

TÍTULO VIII
DOS PROCESSOS ESPECIAIS
CAPÍTULO III

Art. 306. O projeto de Lei do Plano Plurianual contemplará as diretrizes, os objetivos e as metas da política financeira estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para cumprimento de programas de continuada duração, bem como será expresso de forma regionalizada, tendo como elementos dimensionadores a região metropolitana e as microrregiões, objetivando reduzir as desigualdades internas, tomando por critério, para maior alocação de recursos, as carências populacionais, observadas as regras seguintes:

.....

Parágrafo único. A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, na discussão do Plano Plurianual, poderá solicitar subsídios à Consultoria Técnica Legislativa.

.....